

**PROJETO DE LEI N.º 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratos de caráter temporário, nas funções de Professor.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar por tempo determinado 4 (quatro) Professores área 1, para trabalhar com alunos dos anos iniciais e educação infantil, a contar da respectiva contratação até dia 31/12/2015.

**§1º** A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º-** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 3º-** O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

**Art. 6º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 7º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretário Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 002/2015

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratos de caráter temporário, nas funções de Professor.

As referidas contratações na área da Secretária de Educação se faz necessário pois conforme memorando da secretaria no mês de fevereiro terá inicio das atividades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Beatriz Fornari Ferri Berti, Sendo assim necessita-se de quatro professores para trabalhar na com alunos dos anos iniciais e educação infantil.

É de conhecimentos dos nobres vereadores que estes contratos foram encerados nos próximos dias e como estes cargos encontram-se no concurso público 01/2011 que esta em judice o mesmo temos outra forma de contratação a não ser a realização de processo seletivo para que não aja prejuízo para nossos alunos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal